



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## DECRETO N.º 62, DE 12 DE MAIO DE 2021

**“Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2117 de 02/12/2020 (Lei Orçamentária Anual - 2021)”**

**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

## D E C R E T O A:

**Artigo 1º** - Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo decreto que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021, conforme funcional programática:

LOCAL: 01 SECRETARIA DA SAUDE  
06 SECRETARIA DE SAUDE  
Programa: 7009 SAUDE PERTO DE VOCE

### ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		Valor
548	10.301.7009.2001.0000 3.3.90.30.00	7009 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
501	10.301.7009.2001.0000 3.3.90.40.00	7009 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	-5.000,00
607	04.122.7015.4105.0000 3.3.90.30.00	7015 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
LOCAL: 04	ENSINO INFANTIL		
608	04.122.7015.4105.0000 3.3.90.39.00	7015 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER		
Programa: 2008	EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE		
199	12.365.2008.2068.0000 3.3.90.30.00	2008 MATERIAL DE CONSUMO	4.895,95
646	12.365.2008.2068.0000 3.3.90.30.00	2008 MATERIAL DE CONSUMO	-2.897,55



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

647	12.365.2008.2068.0000	2008	-1.998,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL: 05	ENSINO FUNDAMENTAL		
05	SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER		
Programa: 2008	EDUCACAO BASICA COM QUALIDADE		

## ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		Valor
227	12.361.2008.2003.0000	2008	5.719,04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
644		12.361.2008.2003.0000	-5.719,04
		3.3.90.30.00	
227	12.361.2008.2003.0000	2008	13.350,78
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
645	12.361.2008.2003.0000	2008	-13.350,78
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			48.965,77

**Artigo 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2117, de 02 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Artigo 3º** - Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal de Altinópolis providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Altinópolis, 12 de maio de 2.021.**

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças